



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 50/2011

#### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2011.2**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano torna pública a retificação do Edital nº. 38/2011 nos seus itens 3 e 4.

##### **Onde se lê:**

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no período de **07 a 27 de junho de 2011 até às 18h00 do dia 27 de junho de 2011.**

##### **Leia-se:**

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no período de **07 a 30 de junho de 2011 até às 12h00 do dia 30 de junho de 2011.**

##### **Onde se lê:**

3.4 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br),
- b) preencher o requerimento de inscrição até às **18h00 do dia 27 de junho de 2011;**
- c) enviar cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, RG e CPF autenticados com data de postagem até o dia **28 de junho de 2011**

##### **Leia-se:**

3.4 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br),
- b) preencher o requerimento de inscrição até às **12h00 do dia 30 de junho de 2011;**
- c) enviar cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, RG e CPF autenticados com data de postagem até o dia **30 de junho de 2011**

##### **Ao item 4, acrescentam-se os seguintes subitens:**

4.7 O Colégio ou Escola onde o aluno cursou ou está cursando o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de zero a dez pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo solicitante, ou em ofício encaminhado a Comissão Especial de Educação a Distância até a data limite de postagem de documentação – 30 de junho de 2011 - pela própria escola ou através do aluno.

4.8 Na hipótese de não ser informada pela Escola a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade terão seus valores convertidos

proporcionalmente à escala de zero a dez, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10,00 na escala do IF BAIANO.

Ex<sup>1</sup>: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,50. Ex<sup>2</sup>: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25. Ex<sup>3</sup>: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.

4.9 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de zero a dez pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) As notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex<sup>1</sup>: Um Conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5 (cinco) e 7 (sete) pontos, será considerado como nota 6,00 (seis).

Ex<sup>2</sup>: Um Conceito **Bom** ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como média 85 (oitenta e cinco) e nota 8,50 (oito e meio).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I – Se a Escola adotar um único Conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 7,50 (média entre 5,00 e 10,00).

II – Se a Escola adotar dois Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o Conceito mais alto; 6,25 para o Conceito mais baixo.

III – Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

- 9,17 para o Conceito mais alto;
- 7,50 para o 2º Conceito;
- 5,83 para o Conceito mais baixo.

IV – Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

- 9,38 para o Conceito mais alto;
- 8,13 para o 2º Conceito;
- 6,88 para o 3º Conceito;
- 5,63 para o Conceito mais baixo.

V – Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

- 9,50 para o Conceito mais alto;
- 8,50 para o 2º Conceito;
- 7,50 para o 3º Conceito;
- 6,50 para o 4º Conceito;
- 5,50 para o Conceito mais baixo.

4.10 Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas, deverão ser obedecidas as seguintes instruções:

a) As notas de cada disciplina poderão variar de 6,00 (seis) a 10,00 (dez), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis).

b) Quando necessária, a conversão das notas na escala de zero a dez deverá obedecer rigorosamente às determinações dos itens 4.8 e 4.9.

c) Serão consideradas apenas as notas relativas a Língua Portuguesa e Matemática, quando integrantes do núcleo comum do Ensino Médio. Portanto, **não** devem ser consideradas as notas relativas a qualquer outra matéria, ou mesmo as de Português e de Matemática pertencentes à parte diversificada ou de formação especial ou profissionalizante do currículo.

d) Caso, no documento utilizado, constem notas separadas para Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e/ou Redação, deve ser calculada a média aritmética das notas existentes, obedecendo-se

ao disposto na alínea **a** acima, e registrada essa média no campo da matéria Português.

e) Cada matéria (Língua Portuguesa e Matemática) deverá ter no mínimo um registro e no máximo três.

f) No caso do candidato só possuir duas notas Ensino Médio ou equivalente, no campo da terceira nota, deve-se repetir a maior das duas notas do Ensino Médio nas duas disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática.

g) No caso do aluno possuir apenas uma nota Ensino Médio ou equivalente, nos campos das segunda e terceira notas, deve-se repetir a nota única do Ensino Médio da disciplina em questão: Língua Portuguesa e/ou Matemática.

h) Se o curso de Ensino Médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.

Ficam mantidas as demais condições e datas previstas no Edital N° 38/2011

Salvador 20 de junho de 2011

Sebastião Edson Moura

Reitor

OBS: a via original encontra-se devidamente assinada